



# COPA ALTEROSA DE FUTEBOL AMADOR - 2023

[www.asseemgeventos.com.br](http://www.asseemgeventos.com.br)

## REGULAMENTO

### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - A Copa Alterosa de Futebol Amador – 2023, será disputada por equipes de Minas Gerais, sendo promovida, organizada e dirigida pela TV Alterosa e ASSEEMG, as quais detêm todos os direitos relacionados à competição, e regida por este regulamento e pelas regras oficiais da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (C.B.F.).

**Art. 2º** – A Copa Alterosa de Futebol obedecerá às disposições deste Regulamento.

**Art. 3º** – A organização e coordenação geral da Copa caberá à Comissão Executiva, a qual, por meio de seu Coordenador Técnico compete:

- I - Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- III - Designar Oficiais de Arbitragem e delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- IV - Efetuar os acertos financeiros;
- V - Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- VI - Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da Copa;
- VII - Encaminhar as denúncias aos órgãos da Junta Disciplinar Desportiva.

**§ 1º** - As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis.

**§ 2º** - Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Executiva poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

**Art. 4º** – A Direção da Copa também será exercida pela Comissão Executiva.

## **DA INSCRIÇÃO**

**Art. 5º** - As inscrições de atletas serão somente do **Sexo Masculino e MAIORES de 16 (Dezesseis) anos**, sendo de total responsabilidade da equipe que os inscreveram.

**Parágrafo único** - Para menores de idade, com idade superior aos (16) dezesseis anos, será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis com firma reconhecida que ficará de responsabilidade do responsável da equipe e quando solicitado o mesmo deverá apresentar.

**Art. 6º** - A equipe será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados.

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado por equipes inscritas até **28 de fevereiro** e terá seu início no **dia 12 de março de 2023 em Cristais**.

**Parágrafo único** – O Congresso Técnico (Arbitral) será realizado no dia 02 de março de 2023 em Cristais.

## **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 8º** - Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais equipes, para conhecer a melhor classificada, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

I - Empates entre **duas** equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de gols sofridos;
- f) Sorteio na ASSEEMG.

II - Empate entre **três** ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de gols sofridos;

e) Sorteio na ASSEEMG.

## **JOGOS**

**Art. 9º** - A primeira fase será feita por divisão de grupos, onde as equipes jogarão entre si em turno e retorno.

**Art. 10** - Segunda fase será apresentada no dia do Congresso Técnico, e será definida de acordo com a quantidade de equipes e encaminha em Nota oficial.

**Parágrafo único**- Quando adotado sistema de grupos, todos os jogos da última rodada do retorno deverão ser em mesmo dia e horário (quando necessário).

## **JOGOS MATA-MATA, SEMIFINAL E FINAL**

**Art. 11** - Se na primeira fase da competição houver algum(ns) grupo(s) composto(s) por mais equipes, deverá eliminar o pior resultado positivo de cada equipe nos grupos com mais equipes para igualar com os demais grupos e assim verificar os melhores colocados.

**Art. 12** - Os jogos de mata-mata e semifinal serão disputados em jogos de ida e volta, adotando os seguintes critérios:

I - O primeiro jogo do mata-mata e semifinal será na cidade da equipe de segunda melhor campanha em toda a competição, independente da colocação da equipe em seu grupo;

II - O segundo jogo do mata-mata e semifinal será na cidade da equipe de primeira melhor campanha em toda a competição, independente da colocação da equipe em seu grupo;

III - As duas partidas serão disputadas nos tempos normais de jogo.

a) Duas vitórias ou uma vitória e um empate darão a equipe o direito de disputar a fase seguinte.

b) No caso de vitórias alternadas a equipe de melhor saldo de gols nas duas partidas se classifica para fase seguinte.

c) No caso de dois empates, ou vitórias alternadas que na soma dos dois jogos reste empatado o saldo de gols, o desempate far-se-á da seguinte maneira: A decisão será feita por penalidades, com 5 (cinco) cobranças para cada equipe e se persistir o empate, fará cobranças alternadas até que haja um vencedor.

IV - Para os jogos da semifinal, será exigido no mínimo 05 (cinco) seguranças registrados, com policiamento, para o espaço físico, para as equipes e para a arbitragem.

**Parágrafo único** – O descumprimento do que estabelece o inciso IV pode acarretar em eliminação da equipe na competição.

**Art. 13** - A final será disputada em jogos de ida e volta, adotando os seguintes critérios:

I – Os locais dos jogos de ida e volta serão definidos pela ASSEEMG, independente de campanha da equipe durante a competição;

II - As duas partidas da final serão disputadas nos tempos normais de jogo.

- a) Duas vitórias ou uma vitória e um empate dará à equipe o Título de “CAMPEÃ” da Copa Alterosa.
- b) No caso de vitórias alternadas a equipe de melhor saldo de gols nas duas partidas será a CAMPEÃ da Copa Alterosa.
- c) No caso de dois empates, ou vitórias alternadas que na soma dos dois jogos dê empate no saldo de gols, o desempate far-se-á da seguinte maneira: A decisão será feita por penalidades, com 5 (cinco) cobranças para cada equipe e se persistir o empate, fará cobranças alternadas até que haja um vencedor que será declarada “CAMPEÃ” da Copa Alterosa.

III - Para os jogos da final, será exigido no mínimo 05 (cinco) segurança registrados, com policiamento, para o espaço físico, para as equipes e para a arbitragem.

IV - As cidades sedes da final serão avaliadas por uma comissão composta pela organização, nos aspectos referentes à estrutura. Caso o mesmo não apresente uma estrutura adequada, a equipe indicará uma nova sede, que será avaliada também pela comissão.

**Parágrafo único** – O descumprimento do que estabelece o inciso III pode acarretar em eliminação da equipe na competição.

## **DA CONTAGEM DE PONTOS**

**Art. 14** - Será obedecida a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória – 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate – 01 (um) ponto ganho.
- c) Por derrota – 00 (zero) ponto.

## **DA DURAÇÃO E CONDIÇÕES DA PARTIDA**

**Art. 15** - A duração de cada partida será de **02** (dois) períodos de **45 (quarenta e cinco)** minutos cada, com intervalo de **10 (dez)** minutos entre ambos.

**§1º** - As equipes deverão se apresentar prontas para adentrar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto em tabela.

**§2º** – As equipes terão uma tolerância de 30 minutos do horário previsto em tabela para se apresentarem no campo de jogo, prontas para iniciar a partida, prorrogáveis por mais 30 minutos em caso excepcionais devidamente comprovados. Caso não se apresente, a equipe perderá os pontos da partida e quando não justificada ou não aceita a justificativa pela Comissão Executiva a equipe poderá ser eliminada da competição.

**§3º** - Os jogos serão disputados aos sábados e domingos.

**§4º** - Havendo acordo entre as duas equipes envolvidas, poderá haver alteração quanto ao dia e horário (deverá ser na mesma semana) do jogo, desde que seja feita por escrito e com antecedência e não atrapalhe o andamento da competição.

**§5º** - Em caso de “WxO” justificado, o placar da partida será de 3x0.

**§6º** - Em caso de eliminação da equipe todos seus resultados serão anulados.

**§7º** – A equipe mandante escolherá se jogará no sábado ou domingo.

**Art. 16** - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - Falta de segurança;

II - Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Ausência de ambulância, policiamento e/ou segurança (quando exigido) no estádio;

V - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

VI - Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;

VII - Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

**§1º** - Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção pelo prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis para mais 30 (trinta) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.

**§2º** - O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias nas situações previstas nos incisos I, V e VI deste artigo.

**§3º** - Compete exclusivamente ao árbitro a responsabilidade de adiar, interromper, suspender e encerrar a partida.

**§4º** - Persistindo a falta de condição de jogo em razão de ausência de ambulância, segurança (quando couber) e policiamento, respeitando o prazo de tolerância de 30 (trinta) minutos, com possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) minutos, prevalecendo o que dispõe o §3º deste artigo, o árbitro não dará início a partida e encaminhará relatório para a Comissão Executiva para providências.

## **DAS TAXAS**

**Art. 17** - Será cobrada como taxa de inscrição e taxa de arbitragem das equipes participantes da Copa Alterosa de Futebol Amador, o valor de:

- a) Taxa de inscrição: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- b) Taxa de arbitragem: R\$ 1.000,00 (um mil reais) + R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) de km rodado da equipe de arbitragem (responsabilidade da equipe mandante) e caso o mesmo não seja feito até na sexta-feira às 17horas a equipe perderá de “WxO” automaticamente, sendo conferido o placar de 3x0 para o adversário;
- c) Taxa de arbitragem nas quartas de final, semi-final e final será de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos) + R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) de km rodado da equipe de arbitragem (responsabilidade da equipe mandante);
- d) Nos jogos de Semi-final e Final, a organização terá direito de 50% da renda.

Parágrafo único – O WxO correspondente à alínea “b” pode acarretar a pena prevista no Art. 15, §2º, inclusive para competições futuras.

## **CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 18** - Todos os atletas, para terem condições de jogo, seus nomes deverão constar na **Ficha de Inscrição Geral** de suas equipes, realizada no aplicativo da competição.

**§1º** - para que o atleta possa jogar na rodada da semana, a inscrição do mesmo deverá ser feita até as 23h59min da quinta feira que antecede a rodada, no aplicativo da competição.

**§2º** - O prazo final para inscrições de atletas será até às 23h59min horas da **quinta-feira** que antecede o início das quartas de final da **Copa Alterosa de Futebol Amador**.

**§3º** - As primeiras inscrições de atletas serão feitas até na quinta-feira que antecede seu primeiro jogo.

**Art. 19** - A equipe que incluir atleta ou qualquer membro de comissão técnica em súmula, para o jogo que não esteja devidamente registrado e/ou em condição de jogo, nos termos desta norma, será penalizada com a **perda dos (03) pontos dessa partida em favor da equipe adversária e terá computado o placar de 3x0, desde que a equipe infratora tenha vencido ou empatado o jogo. Caso a equipe regular vença a partida, mantem-se o placar original**. Não será eliminada da competição a equipe infratora.

**§1º** – A irregularidade do atleta ou membro de comissão técnica, sem prejuízo de outras disposições constantes neste Regulamento, configurar-se-á na hipótese de:

I – Não apresentar, no jogo, documento constante do Art. 22. ou autorização por escrito da Organização;

II – Não estar devidamente inscrito pela equipe na temporada em curso;

III - Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;

IV - Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador quando sujeito ao cumprimento de penalidade imposta pela Junta Disciplinar Desportiva.

**§2º** – Se na partida ambas equipes incorrerem no que dispõe esse artigo, nenhuma dela somará pontos.

**Art. 20** - Os atletas suplentes que constarem na súmula da partida, ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pelo Árbitro (cartões amarelos e vermelhos).

**Art. 21** - As equipes poderão registrar 35 (trinta e cinco) atletas, e após o registro no sistema será permitida a substituição de atletas (desde que não assinou súmula) até o prazo legal (quartas de final), mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por atleta substituído, até às 17h00min horas da quinta-feira que antecede a rodada.

**Art. 22** - Os atletas só poderão participar da competição com apresentação dos seguintes documentos originais: RG, Carteira de Trabalho (nova), Carteira de Motorista, Passaporte ou Carteirinha expedida pela organização.

**§1º** - Para atletas maiores de 16 anos de idade, que não possuírem documento com foto, deve-se, obrigatoriamente, fazer a carteirinha de identificação na ASSEMG até a quarta-feira que antecede os jogos.

**§2º** - **Não poderão disputar** a Copa Alterosa de Futebol Amador atletas menores de 16 anos **completos**, sob a pena de perda dos pontos da partida pela equipe que o fizer em favor do adversário.

**Art. 23** - O atleta que tiver seu nome relacionado em mais de uma equipe será considerado atleta da equipe em que o mesmo atuou primeiramente, excluindo sua inscrição da outra equipe automaticamente, liberando assim uma nova inscrição.

**Art. 24** – São condições fundamentais para que um atleta participe de uma partida:

- I - Estar devidamente inscrito no Campeonato;
- II - Apresentação de documentos de identificação;
- III - Não estar cumprindo suspensão automática ou pena imposta pela ASSEMG;
- IV - Satisfazer a todas as exigências do Regulamento.

**Parágrafo único** - O atleta poderá ser inscrito nesta competição se a pena terminar durante o período da realização do Campeonato.

**Art. 25** - Em jogo serão permitidos, por equipes, no máximo 11 (onze) atletas suplentes, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar-técnico, 01 (um) massagista, 01 (um) preparador físico e 01 (um) médico ou fisioterapeuta.

**§1º** - As pessoas indicadas no caput desse artigo deverão estar relacionadas na ficha de inscrição e apresentarem documento de identificação antes da partida.

**§2º** - Não será aceita inclusão de qualquer pessoa após o início da partida, restando irregular aquela que participar do jogo nesta condição.

**§3º** - Cada equipe poderá substituir, no máximo, 06 (seis) atletas, independentemente da posição.

**§4º** - É de responsabilidade da equipe o controle das substituições, sendo que o não cumprimento do que dispõe o parágrafo anterior, comprovado por súmula, acarreta ao infrator a perda dos pontos da partida em favor do adversário, pelo placar de 3x0, desde que a equipe infratora tenha vencido ou empatado o jogo. Caso a equipe regular vença a partida, mantém-se o placar original.



§5º - O médico/fisioterapeuta que participará da partida deverá, obrigatoriamente, apresentar a habilitação profissional emitida pelo órgão de classe correspondente.

## **DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS**

**Art. 26** - Para a realização da partida a equipe mandante, além das medidas de ordem administrativas e técnicas indispensáveis à segurança e à normalidade do espetáculo, deverá auxiliar a **organização** com as seguintes providências:

- a) Marcação do campo de jogo;
- b) Colocação de mesa e cadeiras de pista, para autoridades em serviço, bancos de reservas;
- c) Usar o uniforme número dois em caso de igualdade de cores;
- d) Ambulância, Maca e Maqueiros;
- e) Polícia Militar e/ou Guarda Municipal e Segurança Particular (no mínimo de 05 e registrados);
- f) Manter o campo de jogo limpo isento de papéis, latas e pedras;
- g) Colocar publicidade, de modo a não prejudicar o jogo, tampouco a assistência;
- h) Impedir a entrada de bombas, fogos de artifícios, sinalizadores e semelhantes.

**Parágrafo único** – O descumprimento do que dispõe esse artigo será apreciada pela Junta Disciplinar Desportiva.

**Art. 27** - Têm o mando de campo as equipes colocadas à esquerda da tabela.

**Art. 28** - A equipe mandante deverá apresentar 03 (três) bolas em condições de uso, antes do início da partida.

## **DAS QUESTÕES DISCIPLINARES E DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA**

**Art. 29** – São órgãos da Junta Disciplinar Desportiva, autônomos e independentes da Comissão Executiva da competição:

- I – Comissão Disciplinar Desportiva;
- II – Pleno da Junta Disciplinar Desportiva.

**Art. 30** - A Comissão Disciplinar Desportiva e o Pleno da Junta Disciplinar Desportiva são compostas por 03 (três) membros cada.

**Art. 31** – Compete à Comissão Disciplinar Desportiva:

- I – Processar e julgar as ocorrências provenientes de denúncia oferecida pela Comissão Executiva da Competição;
- II - Processar e julgar as denúncias oferecidas por interessados;
- III – Formalizar as providências processuais.
- IV – Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação.

**Art. 32** – Compete ao Pleno da Junta Disciplinar Desportiva:

- I – Julgar, quando interposto, em grau de recurso, as decisões proferidas pela Comissão Disciplinar Desportiva;
- II – Formalizar as providências processuais;
- III – Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação;
- IV – Deliberar sobre casos omissos relacionados à disciplina da competição.

**Art. 33** – O processo desportivo, instrumento pelo qual os órgãos judicantes aplicam as regras desse regulamento e demais normas desportivas pertinentes aos casos concretos, será iniciado:

- I – Por oferecimento de denúncia pela Comissão Executiva da Organização;
- II - Por oferecimento de denúncia pelo interessado participante da competição.

**Art. 34** – No processo disciplinar por oferecimento de denúncia pela Comissão Executiva da Organização, o denunciado será citado e poderá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar defesa e documentos.

**Parágrafo único** – Caso seja o denunciado atleta ou membro da comissão técnica a citação/intimação será endereçada à equipe a qual aquele está vinculado.

**Art. 35** – No processo disciplinar por oferecimento de denúncia por interessado, o denunciante deve apresentar, cumulativamente:

- I – Justificativa e comprovação do interesse na denúncia;
- II - Condição de participante da competição e qualificação dos denunciados;
- III – Peça e documentos comprobatórios dos fatos alegados;
- IV – Descrição das infrações cometidas pelo denunciado;
- V – Requerimentos que julgar pertinentes.

**§1º** – O prazo para a apresentação de denúncia será de 02 (dois) dias a contar da ocorrência do fato denunciado.

**§2º** - As equipes e/ou atletas/comissão técnica envolvidos na denúncia serão citados para apresentar defesa e documentos no prazo de 02 (dois) dias.

**Art. 36** – Os prazos correrão da intimação ou citação e serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

**§1º** – Os prazos são contínuos, não se interrompendo ou suspendendo no sábado, domingo ou feriado.

**§2º** – Considerar-se-á prorrogado o prazo até o próximo dia útil se o seu vencimento cair em sábado, domingo e feriado.

**§3º** – Caso o fato correspondente ao que dispõe o §1º do Art. 35 ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o prazo inicia-se, incluindo este, no próximo dia útil ao seu acontecimento.

**Art. 37** – As citações/intimações serão realizadas por meio de nota oficial divulgada no grupo de “Whatsapp” da competição.

**§1º** – É dever da equipe acompanhar as movimentações e comunicações pelo canal expresso no *caput* deste artigo.

**§2º** – As citações/intimações e outras comunicações relevantes, além do que dispões o *caput*, serão publicadas no site da organização da competição.

**§3º**– Independentemente da confirmação de recebimento pelo destinatário, considerar-se-á citado/intimado o destinatário a partir do encaminhamento da nota oficial ao grupo de “Whatsapp” da competição.

**§4º** – As decisões da Comissão Disciplinar Desportiva serão disponibilizadas nos termos do *caput* desse artigo, considerando essa disposição para o início do prazo para eventual recurso, respeitando o que estabelece o Art. 36.

**§5º** - O encaminhamento de qualquer documentação ou peça para a os órgão judicantes será feita para o e-mail: [asseemg@hotmail.com](mailto:asseemg@hotmail.com).

**Art. 38** – Cabe recurso às decisões da Comissão Disciplinar Desportiva.

**§1º** – É condição para a admissibilidade do recurso, que trata o *caput*, o pagamento da taxa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pagos até o fim do prazo para sua interposição.

**§2º**– O recurso pode ser interposto pela parte em até 02 (dois) dias, a contar da publicação da decisão a ser recorrida.

**§3º**– O recurso deve ser endereçado ao Pleno da Junta Disciplinar Desportiva instruído com as razões e documentos que julgar pertinente para comprovar os fatos.

**§4º** – No julgamento do recurso, quando necessário, as partes serão intimadas da data e horário da sessão de instrução e julgamento, a qual poderá acontecer de forma remota.

**Art. 39** - Poderá o Presidente do Pleno da Junta Disciplinar Desportiva conceder efeito suspensivo ao recurso, desde que se convença da verossimilhança das alegações do recorrente e o pedido seja possível.

**Parágrafo único** – O efeito suspensivo que trata o *caput* desse artigo não se aplica à suspensão automática.

**Art. 40** – O pagamento da taxa para julgamento, nas hipóteses prevista neste Regulamento, deve ser realizado por meio de depósito para a Comissão Executiva na conta de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS – Banco SICOOB– Agência: 3177 – Conta: 2825-8, ou por meio de PIX, através da chave telefone (35)998993003.

## **DAS PENALIDADES**

**Art. 41** - O atleta, dirigente ou membro de comissão técnica de qualquer equipe que praticar qualquer ato descrito nesse artigo terá suas punições de acordo com as seguintes disposições:

a) Agressão física ou verbal contra pessoas subordinadas ou vinculadas às equipes ou Associações esportivas, equipes de arbitragem e organização, por fato ligado ao desporto.

**PENA:** Exclusão do infrator da competição e **suspensão de 2 anos de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela ASSEEMG.

b) Agressão física ou verbal contra membros das entidades públicas e desportivas, por fato ligado ao desporto.

**PENA: Exclusão do infrator da competição e suspensão de 2 anos de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, promovido pela ASSEEMG.

c) Tentar agredir, ameaçar a equipe de arbitragem ou as comissões desportivas por gestos, palavras, escritos ou qualquer outro meio.

**PENA: Exclusão do infrator da competição e suspensão de 1 ano de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela ASSEEMG.

d) Danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bens desportivos públicos por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse.

**PENA: Exclusão do infrator da competição e 1 ano de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela ASSEEMG e indenização dos danos causados.

e) Falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular; usar como próprio documento de identificação de terceiro e ceder documento próprio para uso de terceiro.

**PENA: Exclusão do infrator da competição e 1 ano do Campeonato de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela ASSEEMG.

f) Ofender moralmente pessoas subordinadas ou vinculadas às delegações esportivas, equipe de arbitragem, comissão organizadora e espectadores, por fato ligado ao desporto.

**PENA: suspensão de 3 (três) partidas.**

g) Participar da partida, atleta ou membro da comissão técnica, suspenso em razão de decisão de qualquer órgão da Junta Disciplinar Desportiva.

**PENA: Suspensão de 2 (duas) partidas.**

Parágrafo único – Independentemente das penas aplicadas à equipe em razão da escalação de atleta irregular na condição dessa alínea, não se considera cumprida a penalidade originária.

h) A equipe que abandonar a partida durante a sua realização, sem o encerramento oficial da arbitragem.

**PENA: Perca de pontos em disputa. Caso a equipe esteja perdendo se mantém o resultado. Caso esteja empatando se dará uma vitória de 3x0 para o adversário. Caso esteja ganhando se dará uma vitória de 3x0 para o adversário. Sendo jogos de mata-mata, semi-final e final a equipe estará ELIMINADA da competição.**

**Art. 42** - O atleta expulso terá que cumprir suspensão de uma partida, ficando suspenso (automática) da partida seguinte, independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Junta Disciplinar Desportiva.

**Parágrafo único** - Os atletas expulsos serão obrigados a deixar o campo no momento da expulsão (fora do campo de jogo).

**Art. 43** - O atleta que receber 03 (três) cartões amarelos estará suspenso por 01 (uma) partida na Copa. A referida suspensão deve ser cumprida na próxima partida da equipe.

**§1º** - O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade das equipes.

**§2º** - Para realização da segunda fase do Campeonato (jogos de mata-mata) os cartões amarelos serão zerados.

**Art. 44** – Sem prejuízo de outros meios, a súmula de jogo, contento o relato dos árbitros, constituem o principal documento para oferecimento de denúncia, tendo esse documento presunção de veracidade.

**Art. 45** – Além das penas previstas, poderá ser aplicada advertência ao infrator.

**Art. 46** – A eliminação da equipe na competição acarreta anulação dos resultados de jogo, mantendo-se os registros de cartões e gols.

**Art. 47** – Aplicar-se-á, no que couber, as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, inclusive as infrações em espécie.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 48** - Estas Normas Especiais fazem parte integrante do REGULAMENTO COPA ALTEROSA DE FUTEBOL AMADOR.

**Art. 49** - Os acessos do campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida.

**Art. 50** - Os Representantes das equipes nos jogos estarão obrigados a exigir e proporcionar todas as garantias para o fiel cumprimento destas Normas Especiais.

**Art. 51** - A equipe que abandonar a competição na fase de grupos estará **automaticamente eliminada da Copa, tendo todos os seus resultados anulados e podendo sofrer penalidade de suspensão de até 02 anos, extensivo aos atletas, direção e membros da comissão técnica.**

**Parágrafo único** - A equipe que não comparecer ou chegar após o prazo de tolerância, deverá apresentar justificativa para organização em até 48 horas, onde a mesma será analisada, podendo acarretar em eliminação da competição.

**Art. 52** - Mesmo em caso de chuva, as equipes deverão comparecer nos locais de jogos nos horários determinados, pois somente o árbitro terá poder de decisão se haverá ou não condições para a realização do jogo.

**Art. 53** - Cada equipe deverá se apresentar em campo devidamente uniformizado (camisas, calções e meias iguais).

**Art. 54** - As rodadas que forem adiadas serão realizadas em data marcada pela Comissão Executiva.

**Art. 55** - Os casos omissos ou que venham gerar dúvidas, serão apreciados pela Comissão Executiva, no âmbito de sua competência.

**Art. 56** – A inscrição na competição implica no aceite irrestrito das disposições estabelecidas neste regulamento.

Parágrafo único – A versão definitiva deste regulamento será disponibilizada em até 07 (sete) dias do Congresso Técnico.

Varginha, março de 2022.

**Wanderlei Baldansi**

Gestor de Eventos

**Alexandre Batista de Abreu**

Diretor Técnico